



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017

PROCESSO Nº 23.350.000450/2017-84

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A UNIÃO, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Camboriú, ente autárquico, com sede na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, em Camboriú/SC, CEP 88340-055, Fone: (47) 2104 0800, Fax (47) 2104 0800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0004-29, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor Rogério Luís Kerber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Garcia s/n, Cidade de Camboriú/SC, CEP 88340-055, CPF nº 434.084.430-68, nomeado pela Portaria nº 291/IFC/2016, de 26/01/2016, publicada em 27/01/2016, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 291/IFC/2016 de 26/01/2016, publicada em 27/01/2016.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892 de 2013; do Decreto nº 3.555 de 2000; do Decreto nº 5.450 de 2005; do Decreto nº 3.722 de 2001; do Decreto nº 2.271 de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 1993 e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2017 conforme Ata publicada em 01/06/2017 e homologada pelo Diretor Geral; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa EDER JOSÉ SEGER - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.124.016/0001-34, com sede na RUA DR. CESAR A. HARTMANN, CEP 98.960-000, no Município de SANTO CASSIO - RS, e-mail PS.ORDENHADORIAS@ASSIS-ET.COM.BR, telefone 055 99945.1263, neste ato representada pelo(a) Sr(a). EDER JOSÉ SEGER, portador(a) da Cédula de Identidade nº 9089046535 e CPF nº 003.593.580-47, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para Eventual Aquisição de Insumos Agrícolas-Ferramentas e Material de consumo para o setor de produção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus – Campus Camboriú, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Camboriú

Rua Joaquim Garcia, s/n
Camboriú/SC – CEP: 88340-055
(47) 2104-0800 / compras@ifc-camboriu.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	R\$/UNIT
87	Central do leite ou copo coletor para ordenhadeira mecânica, de aço inox com tampa de acrílico, tipo orbital, com capacidade de 450 cc.	GIMENEZ	UNIDADE	5	R\$ 210,00
88	Pulsador pneumático alternado para ordenhadeira mecânica. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	GIMENEZ	UNIDADE	5	R\$ 240,00
89	Tarro plástico para ordenhadeira (capacidade de 40 L). VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	GIMENEZ	UNIDADE	50	R\$ 195,00
148	Óleo lubrificante para ordenhadeira	GIMENEZ	LITRO	10	R\$ 17,26
154	Insuflador de borracha para teteiras, para ordenhadeira mecânica . Conjunto com 4 unidades.	GIMENEZ	CONJ COM 4 UNID	10	R\$ 142,78

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú* e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº 03/2017 serão órgãos participantes.

2.1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1. Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Camboriú

Rua Joaquim Garcia, s/n
Camboriú/SC – CEP: 88340-055
(47) 2104-0800 / compras@ifc-camboriu.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

- 2.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº 8.666/93;
- 2.1.1.4. Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;
- 2.1.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 2.1.1.6. Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
- 2.1.1.7. Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense;
- 2.1.1.8. Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 2.1.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – Reitoria e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- 2.1.2. Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:
- 2.1.2.1. Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 2.1.2.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- 2.1.2.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- 2.1.2.4. Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

- 11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

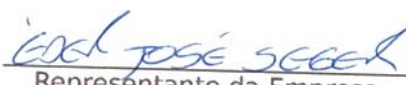
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.
- 12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2017 e a proposta da empresa.
- 12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 5.450 de 2005, do Decreto nº 3.555 de 2000, do Decreto nº 7.892 de 2013, da Lei nº 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722 de 2001, do Decreto nº 2.271 de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2 de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123 de 2006 e da Lei nº 8.666 de 1993, subsidiariamente.
- 12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Itajaí/SC, Subseção Judiciária de Itajaí, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Camboriú, 02 de junho de 2017.


Rogério Luís Kerber
Diretor-Geral
IFC Campus Camboriú
Portaria nº 291 de 26/01/2016
DOL nº 18, de 27/01/2016
Representante do Órgão


Eder José Segur ME
Representante da Empresa


Testemunha órgão


Testemunha empresa

19.124.016/0001-34
EDER JOSE SEGUR ME

Rua Balduino Philippsen, 19 Apto 01

Vila Philippsen - CEP: 88.968-000

(47) 2104-0800 / contato@ifc.edu.br
SANTO CRISTO - RS



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Camboriú